



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 505/2016 – Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Graduação) - Università Ca' Foscari Venezia

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 03 (três) vagas, para estudantes com excelente desempenho acadêmico, na *Università Ca' Foscari Venezia*, para intercâmbio no **2º semestre** de 2016. O programa é voltado a estudantes de Graduação para a realização de parte de suas atividades de aprendizado relacionadas ao seu curso de graduação. O intercâmbio ocorrerá no âmbito da "Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (*Key Action 1 – Mobility of Individuals*)" do Programa *Erasmus +*, programa da União Europeia cujo intuito é impulsionar qualificações e empregabilidade por meio da educação, formação, juventude e desporto.

VAGAS

Instituição	País	Vagas	PÚBLICO-ALVO USP	Exames Aceitos
Università Ca' Foscari Venezia	 Itália	3	TODOS OS CURSOS DE HUMANIDADES (EXCETO LETRAS) CATÁLOGO 2016/2017 - APENAS CÓDIGOS QUE CONTENHAM 'T' (TRIENNALE) E CUJO PERÍODO SEJA <i>1st Semester, 1st e/ou 2nd Terms</i> ; VEDADA A ESCOLHA DE DISCIPLINAS EM, AM, CM e LM (e em geral contendo a letra 'M'), bem como de cursos com código iniciando em 'PHD'	- CELI 2; - CILS 1 B1; - PLIDA B1. OU - TOEFL iBT global mínimo 72; - TOEFL ITP global mínimo 543; - IELTS global mínimo 6.0; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;

1.2.3 Ter Média Normalizada Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

1.2.4 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta por Agência ou por sua Unidade USP de origem;

1.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

1.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital (Vide [Vagas](#));

1.2.7 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);

1.2.8 Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES Estrangeiras com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);

1.2.9 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas, que deverão constar do Contrato de Estudos apresentado no ato da inscrição (vide [item 4.3.1](#));

1.2.10 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

1.2.11 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases e demais alterações por meio de publicação em **Edital Retificado**;

1.3 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online via **Sistema Mundus** ([vide item 4.](#));
- Seleção ([vide item 5.](#));
- Resultado Parcial ([vide item 6.](#));
- Resultado Final ([vide item 7.](#));
- Pagamento da bolsa ([vide item 11](#));
- Prestação de contas Parcial e Final ([vide item 12](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



3. DOS BENEFÍCIOS:

3.1 Isenção das taxas acadêmicas;

3.2 Auxílio:

Auxílio-deslocamento	Auxílio mensal	Duração
Passagem aérea de ida e volta	€ 850 (oitocentos e cinquenta euros)	5 (cinco) meses

3.3 Dúvidas acerca de benefícios serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas até **10 de março de 2016**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

4.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia do [Contrato de Estudos](#), no formato disponibilizado por esta Agência, obrigatoriamente assinada pelo candidato e assinada e carimbada por um docente USP do curso (campo *Erasmus+ Scientific Coordinator at the Sending Institution*);

4.3.1.1 A tabela 'B' deve ser preenchida de acordo com as disciplinas correspondentes na USP, e créditos a elas equivalentes, para as quais o candidato pretende pedir aproveitamento após o intercâmbio. Essa informação é apenas para referência e o aproveitamento e equivalência finais serão, de fato, feitos por parecer da Comissão de Graduação após solicitação de aproveitamento feita mediante apresentação do histórico escolar emitido pela IES de destino;

4.3.1.2 Não é necessário colher nenhuma assinatura para o campo *Erasmus+ administrative Unit Coordinator at the Sending Institution*, devendo o mesmo ser preservado em branco;

4.3.1.3 O documento original deverá ser mantido em posse do candidato para posterior envio, caso aprovado (vide [item 8](#));

4.3.2 Cópia do comprovante de proficiência específico (Vide [Vagas](#));

4.3.3 Cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

4.4 Os documentos mencionados nos itens 4.3.2 e 4.3.3 devem estar dentro da validade;

4.5 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;

4.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

4.7 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

4.8 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, todas obrigatórias, seja com ou sem ciência dos signatários;

4.9 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

4.10 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.11 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 4.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;

4.12 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;

4.13 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

5. DA SELEÇÃO

5.1 **Verificação da consistência documental:** análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online;

5.1.1 O candidato que comprovar proficiência em língua italiana, conforme disposto em [Vagas](#), independentemente de comprovar ou não proficiência em língua inglesa, terá acréscimo de 0,5 ponto à sua nota;

5.1.2 O candidato que atualmente receba da Universidade auxílio/benefício de qualquer natureza, tendo sido submetido, para tanto, a análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), terá acréscimo de 0,5 ponto sobre sua nota, única e exclusivamente como critério de desempate (Vide [itens 6.1.2 e 6.1.3](#));

5.2 **Análise e parecer da Unidade USP de Ensino:** As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 5.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
- 5.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;
- 5.2.3 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

6. DO RESULTADO PARCIAL

- 6.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da nota dos candidatos;
 - 6.1.1 A nota será composta da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb), até sua primeira casa decimal, acrescida de 0,5 ponto, caso seja comprovada proficiência em língua italiana;
 - 6.1.2 Apenas em casos de empate nas notas deduzidas da Média Normalizada até sua primeira casa decimal será considerado o fator socioeconômico, de que dispõe o item 5.1.2. Caso o empate persista, será considerada a segunda casa decimal da Média Normalizada e assim sucessivamente até a quarta;
 - 6.1.3 Não haverá aplicação do critério de desempate de que dispõe o item 6.1.2 a casos de igualdade de notas que ocorram além ou aquém da primeira casa decimal da Média Normalizada;
- 6.2 O Resultado Parcial consistirá da Classificação Parcial, já computado o critério de desempate (caso se aplique);
- 6.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
 - 6.3.1 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), formalizando sua desistência;
 - 6.3.2 fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação da Classificação Final, se esgotará às **12h do dia 23 de março de 2016**;
- 6.4 Estudantes que finalizem o processo seletivo tendo sido selecionados para o intercâmbio pela *Università Ca' Foscari Venezia* e que vierem a desistir tardiamente, portanto sem comunicar formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 6.3.2 acima, estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (1º semestre de 2017). Tal sanção não se aplica a candidatos constantes de Resultado Final e que não venham a ser selecionados para a vaga de intercâmbio;
- 6.5 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação da Classificação Final.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Classificação Final será definida pela ordem decrescente da nota final dos candidatos, já considerados os devidos acréscimos e critérios de desempate;
- 7.2. Será indicado à *Università Ca' Foscari Venezia* o total de até dois candidatos por vaga disponível (até seis) exatamente tal como classificados em Resultado Final, e caberá à universidade de destino selecionar os candidatos que ocuparão as três vagas;
- 7.3 O Resultado Final consistirá na publicação dos três nomes selecionados pela *Università Ca' Foscari Venezia* dentre os até seis indicados.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os seis candidatos mais bem classificados deverão enviar dentro do prazo estipulado no [Cronograma](#), exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), cópia digitalizada ou link da internet de acesso público em que estejam hospedadas as seguintes cópias:
 - 8.1.1 do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento);
 - 8.1.2 do original do Resumo (Histórico) Escolar e sua versão em inglês ou sua tradução simples à língua italiana;
 - 8.1.3 do certificado de proficiência específico (Vide [Vagas](#));
 - 8.1.4 do Contrato de Estudos (vide [item 4.3.1](#));
 - 8.1.5 do Curriculum Vitae (máximo de duas páginas), em inglês ou italiano, incluindo atividades extracurriculares (cursos, conferências, seminários, publicações, etc.) e experiência profissional relacionada à área de conhecimento do curso ([modelo de uso obrigatório](#));
 - 8.1.6 da Carta de Motivação, em língua inglesa ou italiana, contendo o percurso acadêmico e as razões para inscrição no programa ([modelo de uso obrigatório](#));
 - 8.1.7 da Carta de Recomendação original, em inglês ou italiano, redigida por docente da USP;
 - 8.1.8 de demais comprovantes de mérito acadêmico (Iniciação Científica, PET, Ensinar com Pesquisa, Aprender com Pesquisa e comprovantes de prêmios, em português ou inglês);
- 8.2 A documentação original constante do item 8.1 deverá ser entregue na CRInt/CCInt Local. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI os respectivos originais;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



8.3 É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 8.1 deste edital antes da divulgação da Classificação Final, a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos entre sua divulgação e envio e entrega da documentação;

8.4 Os três candidatos selecionados pela *Università Ca' Foscari Venezia*, cujos nomes constarão de **Resultado Final**, não mais estarão aptos a participar de outro processo seletivo desta Agência para concessão de vagas e bolsas de intercâmbio (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) até a conclusão da mobilidade regulamentada pelo presente edital;

8.5 O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;

8.6 O candidato cujo nome conste do **Resultado Final** como selecionado pela *Università Ca' Foscari Venezia* que não concretizar o intercâmbio incorrerá nas mesmas sanções de que dispõe o item 6.4 do presente edital;

8.7 Vagas remanescentes em decorrência de desistência tardia ou não comunicada permanecerão bloqueadas;

8.8 Eventuais dúvidas sobre entrega da documentação para indicação do estudante à vaga de intercâmbio e bolsa serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

9. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

9.1 A indicação dos candidatos aprovados será encaminhada por esta Agência à *Università Ca' Foscari Venezia*;

9.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira, após a análise dos documentos do candidato;

9.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto;

9.4 A *Università Ca' Foscari Venezia* efetuará a reserva e pagamento da passagem aérea após contato prévio com os estudantes selecionados;

9.5 A contratação obrigatória de seguro-saúde que cubra todo o período de intercâmbio será de inteira responsabilidade dos selecionados;

9.6 A *Università Ca' Foscari Venezia* não oferecerá acomodação aos selecionados. Em contrapartida, auxiliará os selecionados em sua busca, por intermédio de seu *Housing Office*.

10. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA E USUFRUIR DA BOLSA

10.1 Período do intercâmbio: 2º semestre de 2016 (Vide [Vagas](#));

10.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida pelo presente edital.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento da primeira parcela do auxílio, correspondente a 70% do valor total, será feito pela *Università Ca' Foscari Venezia* em até 30 dias após o início do intercâmbio e assinatura do Contrato de Mobilidade a ser emitido pela IES estrangeira, devendo o estudante levar consigo valor que cubra suas despesas iniciais para o primeiro mês de estadia;

11.2 O pagamento do valor correspondente aos 30% restantes do auxílio será feito aproximadamente 30 dias antes do término do intercâmbio, após recebimento, por parte da *Università Ca' Foscari Venezia*, de Questionário específico a ser preenchido pelo estudante (oportunamente emitido pela IES estrangeira).

12. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL

12.1 A **Prestação Parcial de Contas** consistirá no envio de cópia do Cartão de Embarque de Ida via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*) e entrega do original ao Escritório de Cooperação Internacional da *Università Ca' Foscari Venezia* em até 30 dias após o início do intercâmbio;

12.2 A **Prestação Final de Contas** consistirá na entrega dos seguintes documentos:

12.2.1 Original do Cartão de Embarque de Volta;

12.2.2 Relatório sobre as atividades realizadas na *Università Ca' Foscari Venezia* com ciência (assinatura e carimbo) do docente USP, signatário do Contrato de Estudos submetido quando da inscrição, ou de outro docente por ele designado;

12.3 A entrega da documentação referente à Prestação Final de Contas constante do item 12.2 deverá ser realizada em até 30 dias após o fim do intercâmbio, na CRInt/CCInt Local.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

13.1 Processo seletivo

Até 10/03/2016	Período de inscrições online via Sistema Mundus
14/03/2016	Confirmação das inscrições aceitas (em edital retificado)
18/03/2016 (até as 12h)	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
18/03/2016 (após as 17h)	Divulgação do Resultado Parcial (em Edital Retificado)
23/03/2016 (até as 12h00)	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
23/03/2016 (após as 17h00)	Divulgação da Classificação Final (em Edital Retificado)
25/03/2016 (até as 12h00)	Prazo máximo para envio da documentação (vide item 8.1) por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>), e entrega da documentação original na CCIInt/CRInt da unidade
A definir	Resultado Final

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga e recebimento da bolsa, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

14.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

14.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

14.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

14.5 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

14.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;

14.7 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

14.9 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato (pdf) exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*);

14.10 Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

14.11 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, das normas do programa *Erasmus+* e da *Università Ca' Foscari Venezia*, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;

14.12 Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas não constantes do presente Edital serão esclarecidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*).